



**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**PORTARIAS**

Em, 8 de junho de 2022.  
PORTARIA N° 1561/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Servidor (a): **Silvio Cardoso do Prado Junior** (código 72449), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto** (303-16), lotado na SS;

**Vaga:** exoneração de Michael Rodrigues de Paula, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA N° 1562/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS** Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto n° 34.980/2018 e o que consta do memorando n° 58/2022-SDCETI,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 20.06.2022 a 09.07.2022, o servidor **Paulo Fernando do Nascimento** (código 41555), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCETI03, no impedimento de Maria Luisa Belo Soares Possenti.

PORTARIA N° 1563/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 61/2022-SDHSP,

**SUSTA** os efeitos da Portaria n° 1.620/2019-GP, que designou o servidor **Anderson Paulo de Lima** (código 33304), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-579), lotada na SDHSP100.01.02.01.

PORTARIA N° 1564/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 136/2022-STMU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria n° 2.245/2021-GP, que designou o servidor **Adailton Batista de Paula** (código 53515), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-241), lotada na STMU02.01.

PORTARIA N° 1565/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria n° 1.262/2022-GP, referente à senhora **Valderene Carvalho de Melo**.

PORTARIA N° 1566/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 61/2022-SDHSP,

**DESIGNA**

Servidor (a): **Pedro Luiz da Cruz Medeiros** (código 10120) (5961);

**Para:** **Supervisão de Setor** (277-579), lotada na SDHSP100.01.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Anderson Paulo de Lima.

PORTARIA N° 1567/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 136/2022-STMU,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1-Anderson Campos de Souza** (código 53415) (367)

**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-241), STMU02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adailton Batista de Paula, sustando-se a Portaria n° 1.020/2021-GP;

**2-Kelson Afonso Lopes de Souza** (código 57262) (367)

**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-317), STMU02.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Anderson Campos de Souza.

PORTARIA N° 1568/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 43/2022-SARGB,

**DESIGNA**

Servidor (a): **Julio Cesar Ghingaro** (código 73774) (468);

**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-412), lotada na SAR01.03.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal n° 7.956/2021.

PORTARIA N° 1569/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª Regiane da Silva Santos - RG 33.243.444, CPF 301.240.618-26, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-84), lotado na SSP.

**Vaga:** torna sem efeito de Valderene Carvalho de Melo.

PORTARIA N° 1570/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): **Márcia de Carvalho Neves**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-14), lotado na SGM;

**Vaga:** exoneração de Silvio Cardoso do Prado Junior.

**CHEFIA DE GABINETE**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Jaricio Jesus dos Santos, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Coaraci (Reg. Itajuípe), BA no dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três (17/09/1973), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Antonio Oliveira dos Santos e de Marinalva Jesus dos Santos.

Sandra Regina Augusto Paulino, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia dez de junho de mil novecentos e sessenta e um (10/06/1961), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Maria Augusto.

Paulo Henrique Sousa de Jesus Pereira, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Camacan, BA no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e três (16/12/1993), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Paulo de Jesus Pereira e de Kátia Cilene Sousa de Jesus.

Taísa Alves de Macedo, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e três (19/11/1993), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Antonio Alves de Macedo e de Neusa Alves de Brito.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02**  
**COMUNICADO 07/2022-SDU04.02**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 01/05 a 31/05/22.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS SDU04.02**

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
27/2022	16700/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	12/05/22	06/05 a 08/05/22
28/2022	16703/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	11/04/22	13,14 e 15/05/22
29/2022	22084/22	Festival Dona Gourmet	Jax Mídia Serviços Publicitários Ltda	12/05/22	13,14 e 15/05/22
30/2022	23678/22	Sabor Bem Brasil	Carina Caboco	18/05/22	19 a 22/05/22
31/2022	16703/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	23/05/22	27, 28 e 29/05/22
32/2022	23875/22	Deu Praia	Elenice Belle Prando	25/05/22	03/06 a 31/07/22
33/2022	22084/22	Festival Dona Gourmet	Jax Mídia Serviços Publicitários Ltda	30/05/22	10, 11 e 12/06/22
34/2022	25696/22	Show Jorge Vercillo	Top Times Produções Ltda	30/05/22	18/06/22
35/2022	16703/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	01/06/22	3 a 5, 10 a 12, 16 a 19, 24 a 26/06/22

**AUTORIZAÇÃO DE EVENTO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO SDU04.02**

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
13/2022	013022-TecX	Semana da Enfermagem	Tec-X - Centro Téc. de Ensino Profissional Ltda	12/05/22	14/05/22
14/2022	23688/22	Feira de Livros (distrib. gratuita)	Igreja Universal - Grupo Calabe Universal	17/05/22	21/05/22
15/2022	23033/22	Ponto de Oração do Grupo EVG Universal	Igreja Universal	17/05/22	28/05/22

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N° 133/2022-SE**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal n° 21.310/2001, e considerando o contido no Processo Administrativo n° 7.299/2022,

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de junho de 2022**, nos termos do Artigo 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, os efeitos da Portaria n° 087/2022-SE, que versa sobre autorização, a título precário, de uso de espaço público situado à Avenida Guarulhos, altura do n° 2950 - Ponte Grande, por parte da pessoa jurídica **Helouise Silva Portugal**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.755.800/0001-37, com sede à Rua Professor José Caetano dos S. Mascarenhas, n°201 - CEP 03945-030, Jardim Tietê - São Paulo/ SP.

**2 - A pessoa jurídica acima qualificada deve seguir observando as condições, proibições e responsabilidades dispostas na Portaria n° 087/2022-SE, bem como no Termo de Responsabilidade celebrado entre as partes.**

**3 - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2022.**

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 118/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal n° 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 20.360/2022-SASP02, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal n° 1.429/1968,

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n° 094/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos; e**

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 028/2022-SH  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** Autorização de Fornecimento nº 016701/2022 DLC

**P.A. / EMPENHO:** 26307/2021

**EMPRESA:** ANASTACIO ENGENHARIA E COMERCIO Ltda

**OBJETO:** Manutenção de equipamento de combate a incêndio e adequação de projetos, visando a obtenção de AVCB.

**GESTOR:** Titular: Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460

Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521

**FISCAL:** Titular: Andreia Fusco Angelo C.F.: 42.334

Suplente: Gilberto Claudio Antunes C.F.: 49.809

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 017/2022-AMT**

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio

GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
BRUNO DA SILVA CAMPOS	*** 129580-2	
WASHINGTON PATULO COSTA	*** 126383-8	

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 018/2022-AMT**

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 31º BPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
ANDERSON GHILARDI CARDOSO	111.552.358-94	100598-7
JONATAS DE OLIVEIRA ANTOS	421.662.958-00	147982-2
ANDRÉ LUIZ DE LIMA PEREIRA	338.546.818-36	122874-9
DIEGO HONORIO PEREIRA	352.052.678-60	147507-0
IVAN CALDAS GUIMARÃES	369.119.678-05	147898-2
THIAGO DE SOUZA BARBOSA	308.702.558-51	122971-A
RUBENS CESAR MONTOVAN	254.109.828-60	109942-6
WENDELL FERNANDES	322.845.618-88	126771-0
ROBERTO W. B. DOS SANTOS JUNIOR	325.728.098-00	124899-5
RUMMENIGGE TOCA DA SILVA	21484158-61	107514-4
WILBER VALENTIM MOREIRA	147.724.988-50	980406-4
MARCUS HENRIQUE DA SILVA MANHÃES	333.475.038-80	124063-3

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**Feira Orgânica**

**TODAS AS QUARTAS** | **PARQUE FRACALANZA**  
**DAS 7H ÀS 13H** | **RUA JOAQUIM MIRANDA**

**TODOS OS SÁBADOS** | **PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
**DAS 7H ÀS 13H** | **(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

@PrefeituraGuarulhosOficial | 
 PrefeituraDeGuarulhosOficial | 
 PrefeituraGuarulhosOficial | 
 @PrefCru\_Oficial | 
 @prefguarulhos | 
 www.guarulhos.sp.gov.br